



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 374/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares no **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Química (PGQUI)**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 32/2025 do CONSEPE.

1. PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste Edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalizados e candidatos estrangeiros, desde que atendam às exigências previstas neste Edital.

1.2. O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado a profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Química (Licenciatura, Bacharelado ou Industrial) ou áreas afins.

1.3. O curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado é destinado a profissionais com diploma de mestrado, certificado de conclusão ou atestado de conclusão de mestrado nas áreas de Química ou áreas afins.

1.4. Todos os diplomas deverão ser obtidos em cursos autorizados, credenciados ou reconhecidos nos órgãos competentes para tal.

1.5. Os diplomas relativos à conclusão de curso em instituições no exterior serão avaliados pela comissão examinadora e uma vez aceitos possuirão valor apenas para a qualificação/formação profissional pretendida no curso de pós-graduação pretendido no PGQUI. Tal análise não possui valor legal para validar o diploma para a realização de atividades profissionais no país.

1.6. Em atendimento às Resoluções Consepe nºs. 36/2008, 37/2008, 50/2023, o PGQUI adota ações afirmativas, no âmbito deste Edital para inclusão em seu corpo discente regular **para estudantes brasileiros** que se autodeclarem negros (pretos ou pardos), de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.7. Consideram-se negros (pretos ou pardos), de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os seguintes subitens:

1.7.1. **No caso de pessoa negra**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo VI deste Edital**) e que apresente características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que ela é socialmente reconhecida como negra (preta ou parda);

1.7.2. **No caso de quilombola**, declaração de moradia, atestando ser morador(a) de comunidade remanescente de Quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo(a) coordenador(a) do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição neste processo seletivo (**conforme Anexo VII deste Edital**);

1.7.3. **No caso de indígenas**, cópia em (PDF) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (**conforme Anexo VIII deste Edital**);

1.7.4. **No caso de pessoas trans**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo IX deste Edital**);

1.7.5. **No caso de pessoas com deficiência**, laudo médico, original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

1.8. A autodeclaração apresentada por candidatos que fizerem a opção de concorrência nas vagas de ações afirmativas tem presunção relativa de veracidade. Na hipótese de constatação de indícios de falsidade ou de fraude ao sistema de ações afirmativas, a qualquer momento, mesmo depois de efetuada a matrícula, a Uesb e o PGQUI se reservam ao direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e/ou de natureza administrativa, com a finalidade de validar, ou não, a autodeclaração e/ou a documentação apresentada pelo candidato.

1.9. Os(As) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

1.10. O candidato que optar por concorrer a uma vaga neste Edital não pode possuir previamente o título de pós-graduação do mesmo nível, ou superior, ao que estiver concorrendo.

1.11. O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.12. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

1.13. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

1.14. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, que ainda não tiverem seus diplomas ou certificado de conclusão, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, devem apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau para o mestrado e a defesa da dissertação para o doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 de novembro a 07 de dezembro de novembro de 2025** e deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo *e-mail* inscricao.pgqui@uesb.edu.br até às **23h59 (horário local) do dia 30 de novembro de 2025**, através do envio de toda a documentação constante no item 2.3 deste Edital, em formato digital em uma única mensagem de *e-mail*.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital. Informações podem ser consultadas através dos seguintes acessos:

E-mail do Programa: ppgquimica@uesb.edu.br

Homepage do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, Rua José Moreira Sobrinho, s/n, Jequiezinho, CEP: 45.208-091, Jequié-BA. Fone: (0xx73) 3528-9630

2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Para essa seleção serão ofertadas vagas para ampla concorrência e ações afirmativas, assegurando-se um mínimo de 20% das vagas para as ações afirmativas, para os cursos de mestrado e doutorado, conforme resumido no quadro abaixo:

Nível do Curso	Vagas na ampla concorrência	Vagas para ações afirmativas	Total
Mestrado	8	2	10
Doutorado	6	2	8

2.2.1. Os candidatos que fizerem a opção por apresentar autodeclaração na inscrição poderão concorrer às vagas de ampla concorrência ou ações afirmativas, em função do desempenho apresentado no processo seletivo.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2.2. As vagas não preenchidas por ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

2.2.3. Todas as candidaturas (ampla concorrência e ações afirmativas) deverão atender às exigências previstas neste Edital para serem aprovadas.

2.2.4. O preenchimento das vagas ofertadas está atrelado ao desempenho dos(as) candidatos(as) e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o PGQUI se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

2.2.5. Caso haja a disponibilidade de bolsas e/ou de orientadores, o número total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento (à critério do colegiado do PGQUI), convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital. O PGQUI irá assegurar a aplicação do percentual mínimo de 20% das vagas de cada modalidade de curso para ações afirmativas.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o *e-mail* inscricao.pgqui@uesb.edu.br a seguinte documentação, devidamente identificada, ordenada na mesma sequência e em formato PDF (*portable digital format*):

- a) Formulário digitalizado da inscrição, preenchido e assinado (**Anexo I** deste Edital). Será aceita a assinatura eletrônica digital do Gov.br ou qualquer outra que conte com certificação digital;
- b) Memorial descritivo contendo informações relativas às expectativas do candidato em relação ao curso, respondendo as perguntas constantes no **Anexo II**;
- c) Currículo, obtido diretamente da Plataforma Lattes, com as informações relativas APENAS ao período de 2021 a 2025, em arquivo PDF, e todos os documentos comprobatórios digitalizados em outro arquivo PDF, **OBRIGATORIAMENTE na ordem que aparecem no Barema (Anexo III)**;
- d) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste Edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (**Anexo IV deste Edital**);
- e) Para candidatos ao curso de Mestrado: Cópia digitalizada: i) do diploma de graduação ou ii) do certificado de conclusão de curso de graduação ou iii) da declaração de aluno provável concluinte no semestre vigente, expedida pelo coordenador do curso de graduação da instituição de origem;
- f) Para candidatos ao curso de Doutorado: Cópia legível digitalizada e sem rasura: i) do diploma de mestrado (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou ii) do

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- certificado de conclusão de curso de mestrado ou iii) ata da defesa de dissertação ou iv) da declaração de provável concluinte antes do período de matrícula no programa, expedida pelo coordenador do curso de pós-graduação da instituição de origem;
- g) Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação (no caso do Mestrado) ou de Mestrado (no caso do Doutorado) emitido pelo setor competente;
 - h) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF (ou carteira de habilitação);
 - i) 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida e digitalizada;
 - j) Cópia digitalizada da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
 - k) Documento de conferência de envio de toda a documentação solicitada (checklist) datado e assinado (**Anexo V**);

2.3.1.1. Além da documentação prevista no subitem 2.3.1., os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, conforme os subitens 1.7.1; 1.7.2; 1.7.3; 1.7.4. e 1.7.5.

2.3.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

2.3.3. O título do *e-mail* contendo os documentos da inscrição deve ser “**inscrição Seleção PGQUI 2026 – nome do candidato**”. A confirmação do recebimento da documentação será enviada ao candidato através de resposta ao próprio *e-mail* de inscrição.

2.3.4. Apenas serão aceitas inscrições que forem encaminhadas no período estabelecido e no *e-mail* indicado neste Edital.

2.3.5. É de total responsabilidade do candidato que os documentos comprobatórios fornecidos permitam a avaliação pela Comissão de Seleção. Documentos com qualidade gráfica insuficiente e/ou que não sejam completamente legíveis não serão pontuados.

2.3.6. É de total responsabilidade do candidato apresentar documentação comprobatória para pontuação do currículo. O curriculum deve ser encaminhado com cópia dos documentos que comprovem a produção bibliográfica inserida, o qual deverá ser analisado pela banca examinadora do processo seletivo conforme os seguintes critérios:

- a. **Atividade de pesquisa** (Para pontuar é necessário apresentar o certificado oficial da instituição de origem, informando o período da atividade).
- b. **Apresentação de trabalho em evento científico** (Para pontuar é necessário apresentar o certificado de apresentação do trabalho, constando o nome do candidato).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- c. **Apresentação oral de trabalho em evento científico** (Para pontuar é necessário apresentar o certificado de **apresentação oral** do trabalho, constando o nome do candidato).
- d. **Publicação de artigo completo em periódico** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da primeira página do trabalho, constando os nomes dos autores e em anexo, **a informação referente ao fator de impacto da revista onde foi publicado**).
- e. **Patente Concedida** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da patente, constando as informações sobre **A DATA DA SUA CONCESSÃO**).
- f. **Patente Depositada** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da patente, constando as informações sobre **A DATA DA SUA SUBMISSÃO**).
- g. **Registro de Software Concedido** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada do Registro, constando as informações sobre **A DATA DO SEU REGISTRO**).
- h. **Registro de Software Solicitado** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da solicitação, constando as informações sobre **A DATA DA SUA SOLICITAÇÃO**).
- i. **Livro** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da capa do livro, o número ISBN e todas as informações que possa comprovar a autoria, incluindo a ficha catalográfica).
- j. **Capítulo de Livro** (Para pontuar é necessário apresentar cópia digitalizada da capa do livro, o número ISBN, as informações que possa comprovar a autoria e a primeira página do capítulo).

2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento das exigências constantes nos itens 2.3 deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Química não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum documento que acarrete o indeferimento da inscrição. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na homepage do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica/>) e através de *e-mail* enviado aos candidatos até o dia **09 de dezembro de 2025**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas.

1ª Etapa: Análise de Currículo e de Memorial (eliminatória);

2ª Etapa: Análise do Projeto, Apresentação do Projeto e Entrevista.

3.1. 1ª Etapa: Análise de Currículo e de Memorial (valor: 25 pontos). A análise curricular com as devidas comprovações e análise de Memorial será realizada pelos membros da comissão de seleção **no período de 12 a 16 de dezembro de 2025**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.1. Nesta etapa, a comissão de seleção deverá atribuir nota ao Currículo levando em consideração a distribuição dos pontos de acordo com o barema (**Anexo III**). A pontuação máxima obtida pelo candidato no currículo será **15 pontos**.

3.1.2. Na análise de Memorial (**Anexo II**) serão avaliados critérios como: i) relação entre a formação acadêmica do candidato com as linhas de pesquisa do Programa; ii) atuação e experiências na pesquisa em química **ou áreas afins**; iii) atuação e experiência profissional do candidato ligado com as áreas de Química ou áreas afins. A pontuação máxima obtida pelo candidato no Memorial será **10 pontos**.

3.1.3. **Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota mínima de 10,0 (dez) pontos na avaliação conjunta da Análise de Currículo e de Memorial.**

3.1.4. O resultado da Análise de Currículo e de Memorial será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2025** na Secretaria do Programa e Homepages da Uesb e do PGQUI na internet.

3.2. **A 2ª Etapa será constituída por:**

- a) Análise de projeto (valor: **20 pontos**);
- b) Apresentação de projeto (valor: **30 pontos**);
- c) Entrevista (valor: **25 pontos**);

3.2.1. **Análise de projeto (valor: 20 pontos).** O candidato deverá enviar o projeto para o e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br até **às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2026**. O projeto deverá ser escrito **conforme anexo X**. As linhas de pesquisa do Programa podem ser encontradas na homepage do programa, na Internet: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>. Este documento será aceito, apenas, se **assinado pelo candidato e por um professor credenciado** no Programa de Pós-Graduação em Química (recomenda-se ao candidato o contato prévio com o orientador). A lista dos docentes orientadores pode ser acessada na homepage do Programa na Internet: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>. O projeto será avaliado quanto aos aspectos de apresentação, redação, originalidade, relevância do tema de pesquisa, viabilidade de execução e aderência às linhas de pesquisa do Programa.

3.2.2. **Apresentação de projeto de dissertação (valor: 30 pontos) e Entrevista (valor: 25 pontos).** Esta etapa será realizada a partir do dia **02 DE MARÇO de 2026** de forma presencial. **QUANDO REQUERIDO PELO CANDIDATO e informado no item contigo no pré-projeto (anexo VI)**, conforme cronograma, estas etapas poderão ser realizadas **POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA UTILIZANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET**, A ordem de apresentação de cada candidato(a) será divulgada até às 17 horas do dia **27 de fevereiro de 2026, através de e-mails para os candidatos e divulgados também na** homepage do Programa na Internet: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2.2.1. A apresentação, envolverá a exposição do projeto de pesquisa proposto pelo candidato, com duração **máxima de 15 (quinze) minutos**, perante uma banca de examinadores constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Química. O domínio do assunto do projeto, a expressão oral de ideias, a maturidade científica e a experiência do candidato em atividades de pesquisa serão consideradas na avaliação.

3.2.2.2. **Entrevista (valor: 25 pontos).** A entrevista, com duração **máxima de 15 (quinze) minutos**, será realizada com cada candidato imediatamente após a apresentação do projeto. Neste momento, a banca de examinadores fará ao candidato a arguição oral com base nas informações declaradas no Currículo Lattes, no Memorial e no Projeto apresentado.

3.3. Problemas relacionados ao acesso à internet, falhas de equipamentos e outros problemas relacionados, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo impossibilitada a realização da 2ª etapa em outros dias e horários.

3.3. Para aprovação na seleção, o candidato deverá:

- Alcançar um total mínimo de 60 (sessenta) pontos, somando-se os pontos das duas etapas da seleção;
- Participar de todas as etapas da seleção;
- Obter classificação de acordo com o número de vagas disponibilizado pelo Programa. O candidato classificado em uma posição que exceda este número irá compor a lista de suplentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação final do(a) candidato(a) seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida no processo seletivo.

4.2. Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada: (a) maior nota obtida na entrevista; (b) maior nota da apresentação de projeto; (c) maior nota obtida no currículo; (d) sorteio.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado **a partir do dia 25 de março de 2026** na Secretaria do Programa e Homepages da Uesb (<https://www.uesb.br>) e do PGQUI (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>) na internet.

6. DOS RECURSOS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.1. Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito ao recurso (**Anexo XI deste Edital**) contra a **homologação das inscrições e resultados da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo**, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação dos resultados, conforme os prazos indicados no **CRONOGRAMA** deste Edital.

6.2. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de seleção.

6.3. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

6.4. O resultado dos recursos será encaminhado por *e-mail* ao interessado (a) ou ficará disponível no sítio eletrônico do PGQUI.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

7.1. O PGQUI não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. A concessão de bolsas depende da disponibilização das mesmas pelas agências de fomento, não sendo possível precisar sua quantidade antecipadamente.

7.2. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo pelo Programa, a distribuição das mesmas seguirá os critérios definidos pela Comissão Permanente de Bolsas do PGQUI.

7.2.1. Será assegurada reserva mínima de 20% das bolsas ofertadas pelo PGQUI para as vagas a serem preenchidas por ações afirmativas, respeitando-se a classificação na reserva de vagas, e levando-se em conta a ausência de vínculo empregatício ou atividade remunerada do candidato aprovado, quando da implementação da bolsa.

7.5 Ao adquirir qualquer vínculo empregatício após ingressarem no PGQUI, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa e ao seu orientador através de um ofício.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

8.1. A matrícula do candidato aprovado na seleção referente a este Edital está prevista para o período de **26 a 30 de março de 2026**, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h. O candidato deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos da Uesb, *campus* de Jequié, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química);
- b) Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de todas as atividades, ou ata de defesa de Conclusão do Mestrado (original e cópia), para matrícula no curso de doutorado ou Diploma, Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências de Curso de Graduação (original e cópia), para a matrícula no mestrado.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Histórico Escolar do Mestrado (para matrícula no doutorado) ou Histórico Escolar da Graduação (para a matrícula no mestrado) (original e cópia).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F. e Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3 x 4.

8.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa perderá o direito à mesma.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão previsão de início em **01 de abril de 2026**, conforme calendário aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da Uesb.

10. CRONOGRAMA

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividades	Data	Horário	Local
Inscrições	13/11/2025 a 07/12/2025	Até às 23h59 do dia 07/12/2025	Através do <i>e-mail</i> inscricao.pgqui@uesb.edu.br
Homologação das inscrições	09/12/2025	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Recebimento de recursos sobre a homologação das inscrições	09 a 11/12/2025	Até às 23h59 do dia 11/12/2025	Através do <i>e-mail</i> inscricao.pgqui@uesb.edu.br
Resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	12/12/2025		Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Resultado preliminar da 1ª Etapa do processo seletivo	16/12/2025	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Recebimento dos recursos do Resultado preliminar da 1ª Etapa do processo seletivo	16 a 18/12/2025	Até às 23h59 do dia 18/12/2025	Através do <i>e-mail</i> inscricao.pgqui@uesb.edu.br
Resultado final da 1ª	19/12/2025		Secretaria do Programa e

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Etapa do processo seletivo			Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Envio do Projeto	22/02/2026	Até às 23h59 do dia 22/02/2026	Através do <i>e-mail</i> inscricao.pgqui@uesb.edu.br
Divulgação das ordens e dos formatos (presencial ou por meio de videoconferência) das apresentações dos projetos e entrevistas	27/02/2026	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Apresentação do Projeto e Entrevista	A partir do dia 02/03/2026	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	A partir do dia 20/03/2026	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Recebimento dos recursos do resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo	20 a 24/03/2026	Até às 23h59 do dia 24/03/2026	Através do <i>e-mail</i> inscricao.pgqui@uesb.edu.br
Divulgação do resultado Final do Processo Seletivo	A partir do dia 25/03/2026		Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Matrícula dos candidatos aprovados na seleção	26 a 30/03/2026	8h às 16h	Secretaria de Cursos da UESB
Previsão do início das aulas	01/04/2026	---	---

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira visa avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

11.2. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).

11.3. Todo discente admitido para integrar o Curso de Doutorado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira) e uma outra

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
língua.

11.4. O discente poderá apresentar, no ato da matrícula no curso, a comprovação de suficiência em língua estrangeira, por meio de documento(s) que confirme(m) a sua aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência nas línguas exigidas.

11.4.1. O discente poderá realizar o exame de proficiência em língua estrangeira em outras instituições públicas como universidades, institutos e faculdades, sendo que, em caso de aprovação, o estudante deverá encaminhar o certificado para avaliação e validação pela plenária do Colegiado do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas e exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. O PGQUI não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

12.3. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a Uesb poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.

12.4. São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

12.5. O acompanhamento dos resultados divulgados é de inteira responsabilidade do candidato.

12.6. Os Anexos encontram-se disponíveis na homepage da Uesb (<http://www2.uesb.br>) e na homepage do Programa de Pós-Graduação em Química (www2.uesb.br/ppg/ppgquimica), tornando-se parte integrante do presente Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.8. O presente Edital terá vigência até a publicação do próximo Edital de seleção para Mestrado e Doutorado do PGQUI, a contar da data de sua publicação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista - BA, 06 de novembro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600